

TERMO DE REFERÊNCIA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de (material) para a **Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	14699	Canaleta 50 x 20 x 2000mm de PVC, com divisão interna, fita dupla face, na cor branca.	Consumo	UN	25
02	7439	Caixa sobrepor com tampa para 02 saídas de keystone	Consumo	UN	15
03	31784	Conector RJ45	Consumo	UN	80
04	41526	Parafuso Philips S6 com bucha	Consumo	UN	100
05	37203	Abraçadeira plástica 3,5 x 200mm na cor preta	Consumo	PT	01
06	41969	Tomada 10A sobrepor sistema X	Consumo	UN	30
07	41969	Tomada dupla 10A sobrepor sistema X	Consumo	UN	15
08	41969	Tomada 20A sobrepor sistema X	Consumo	UN	5
09	14699	Canaleta para piso na cor cinza 52 x 14x 2000 mm	Consumo	UN	25
10	37255	Dimmer rotativo para ventilador sobrepor 400W bivolt	Consumo	UN	5
11	35892	Cabo PP 3x2,5mm	Consumo	M	30
12	35731	Cabo flexível 1,5mm ²	Consumo	M	50
13	14699	Canaleta com adesivo 20 x 10 x 2000mm na cor branca	Consumo	UN	20

14	34678	Fita adesiva dupla face, 19 mm x 2M	Consumo	UN	5
15	41526	Parafuso chip board 4mm x 20 mm	Consumo	UN	60
16	41526	Parafuso 6mm com bucha para alvenaria	Consumo	UN	30

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa de compra dos materiais discriminados acima se faz necessário para que possamos concluir o trabalho já iniciado para manutenção da parte elétrica da Secretaria de Meio Ambiente, complementando a SC 1166/2025, conforme solicitado pelo Gabinete.

Previsão de pagamento: 25 DFS.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens/serviços é de 10 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço, no seguinte endereço: **ALMOXARIFADO CENTRAL - Av. Major Acácio Ferreira, 810 – Jd. Paraíba - CEP 12.327-530 das 08:00 às 16:00 (A/C: 9397).**

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de **25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana)**, onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) /AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO BASTOS PARADELA
Data: 02/06/2025 09:02:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcelo Bastos Paradelas
Supervisor da Unidade Administrativa